

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2021**

### **PRÊMIO ALDIR BLANC**

#### **CRENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PRÊMIOS E PROJETOS COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.017/20 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.150/21 que Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

**CONSIDERANDO** o modelo de contratação por credenciamento que possibilita selecionar projetos culturais para Premiação, por intermédio de chamada pública e o acesso democrático à pauta da programação realizada pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

**CONSIDERANDO** o inciso III do Art.º 2º da Lei 14.107/2020 que dispõe de ações emergenciais de apoio ao setor cultural

**O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, podendo ser realizadas em FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL E/OU PRESENCIAL COM TRANSMISSÃO ONLINE AO VIVO, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:**

#### **1 - O OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objeto o credenciamento de projetos com vistas à Premiação, na promoção de conteúdos culturais, para apresentações a serem realizadas nos dias 20, 21, 22, e 23 de dezembro de 2021, no Barracão das Artes conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

1.2 - Serão credenciadas propostas de natureza cultural que atendam aos critérios deste Edital, em diversas linguagens artísticas propostas.

1.3 O pedido de credenciamento aprovado e sua respectiva premiação poderão ser efetivados a qualquer tempo até 31 de dezembro de 2021 (prazo de vigência do Edital) enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4 É vedada a cessão ou transferência do prêmio oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto.

1.5 A realização do **PRÊMIO ALDIR BLANC** selecionará até 52 ações culturais credenciadas previamente, em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas neste Edital, perfazendo um investimento de R\$ 127.000,00 distribuídos conforme tabela abaixo:

<b>PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2020</b>				
CADA PROPONENTE PODERÁ APRESENTAR APENAS UM PROJETO				
CADA PROPONENTE DEVERÁ PREENCHER A FICHA CADASTRAL DE ARTISTA OU EMPRESA CULTURAL.				
<b>PROJETOS PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA</b>				
<b>Nº</b>	<b>Prêmios Culturais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Apresentação Musical com 01 integrante, tendo duração mínima de vinte minutos.	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
02	Apresentação Musical com 02	08	R2.600,00	R\$ 20.800,00

	integrantes, tendo duração mínima de vinte minutos.			
03	Apresentação Musical (banda) de 03 até 04 integrantes com duração mínima de vinte minutos.	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
04	Apresentação Musical (banda) de 08 ou mais integrantes.	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7,000,00
05	Apresentação de Dança com 01 integrante, solo, tendo duração máxima de 10 minutos.	05	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
06	Apresentação de Dança com 02 integrantes, DUO, tendo duração mínima de vinte minutos.	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
07	Apresentação de Dança de 03 integrantes ou mais, com duração mínima de vinte minutos.	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
08	<b>Exposições de Pintura ou grafite:</b> projeto de exposição de pintura ou grafite em quadros composto de 05 peças, compreendendo tema relacionado a história ou cultura do município de Cruz Machado. Os quadros devem conter molduras, e medidas de no mínimo 30 X 40 centímetros. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de criação, com no mínimo 5 minutos de duração.	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
09	<b>Exposição Fotográfica em Quadros:</b> projeto exposição de quadros fotográficos composto de 05 peças, criadas a partir de imagem fotográfica	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

	profissional em alta resolução, compreendendo a história ou cultura do município de Cruz Machado. Os quadros devem conter molduras, e medidas de no mínimo 30 X 40 centímetros. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de criação, com no mínimo 5 minutos de duração.			
10	<b>Exposição de trabalhos manuais:</b> projeto exposição de artesanato de diversas técnicas, composto de 05 peças. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de criação, com no mínimo 5 minutos de duração.	08	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
<b>PROJETO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA</b>				
11	<b>Exposição de entalhes:</b> projeto exposição de entalhe composto de 01 peça, compreendendo itens que retratam a história ou cultura do município de Cruz Machado. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de criação, com no mínimo 5 minutos de duração.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
12	<b>Exposição de Audiovisual:</b> projeto de exposição de material Audiovisual sobre a cultura, pontos turísticos, ou elementos que retratam a cidade de Cruz Machado PR, disponibilizado através de DVD ou Pendrive, em vídeo	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

	podendo conter narrativas sobrepostas a imagens atuais, vídeo antigos, fotos de arquivos e depoimentos. A fim de serem apresentados nas escolas públicas de Cruz Machado até março de 2022. Com duração mínima de 30 minutos.			
13	<b>Palestra sobre a Importância da Cultura Polonesa para Cruz Machado - PR.</b> A fim de serem apresentados nas escolas públicas de Cruz Machado até março de 2022. Com duração mínima de 30 minutos em cada escola a ser definida.	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
14	<b>Produção de Live Cultural:</b> Projeto contendo serviços de audiovisual para divulgação das ações oriundas dos projetos dos artistas que terão seus projetos selecionados em edital e atendidos pela Lei Aldir Blanc, e realizado do dia 20 ao 23 de dezembro, contendo os equipamentos a seguir: Sistema de Som contendo 2 mesas de Som digital com 32 canais ou mais, 1 multicabo 36 vias com splitter, 1 corpo de bateria (Bumbo, 2 tom e 1 surdo 2 pedestais para prato) e banco, cubo de guitarra com 2 falantes de 12", cabeçote para contra-baixo com 1 caixa com 4 falantes de 10" e 1 caixa com falante de 15", 01 microfone sem fio com frequências ajustáveis, kit de microfone de bateria com 07 peças, 4 microfones com fio, 4 pedestais para microfones ou mais, 2 direct Box (ativo e/ou passivo), 4 monitores de chão, cabeamento para perfeito	01	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

	<p>funcionamento dos equipamentos e instrumentos. 35 metros de grid em alumínio ou aço galvanizado divididos em peças de 0,5; 1; 2 e 3 metros para suspensão do painel de led e da iluminação, Cortina para fechamento das laterais e fundo do palco  ILUMINAÇÃO, contendo 8 beans 200, 12 par led 3 watts cada com 54 leds RGBW, 1 máquina de fumaça dmx. Mesa de iluminação para operação dos equipamentos de iluminação. Filmagem e transmissão com 3 câmeras Full HD fixa/móvel com resolução de 1920X1080, transmissão de aproximadamente 3 horas 30 trinta minutos em cada dia, entrega após os eventos de 1 DVD de cada noite de apresentações em estojo personalizado e DVD personalizado.</p>			
--	--	--	--	--

1.6 - Os prêmios e projetos selecionados serão postados em plataformas digitais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

## 2 – CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste credenciamento proponente pessoa física ou jurídica, sendo artistas, fazedores de cultura da cadeia produtiva de arte e cultura com **residência ou sede no município de Cruz Machado/PR** que possua o Cadastro Municipal de Cultura ou SIC Cultura ou cadastro no SIS cultura, ou/e na falta de interessados, dos municípios circunvizinhos, que comprovem ter realizado atividades no município nos últimos 4 (quatro) anos.

2.2 – Artistas menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis.

2.3 - Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

2.4 Um mesmo proponente ou participante não poderá se inscrever em mais de 01 (uma) categoria.

Ficam impedidos de participar:

a) Pessoa jurídica sem finalidade artístico-cultural;

b) Servidores públicos vinculados à Secretaria de Educação e Cultura de Cruz Machado e ou servidores públicos em geral;

d) Integrantes do Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc de Cruz Machado.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

- O processo de credenciamento será conduzido pelo Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc de Cruz Machado e terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar o processo de credenciamento;

II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

III - Conferir os documentos nas etapas do credenciamento;

IV - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;

V – Selecionar as propostas que cumpriram o edital;

VI - Resolver os casos omissos.

### **4 DA INSCRIÇÃO**

- 4.1- As propostas inscritas serão analisadas em igualdade de condições pelo Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc do Município de Cruz Machado, observando os requisitos deste Edital, não havendo, contudo, direito subjetivo à contratação.
- 4.2 As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios e entregues com todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no departamento de Cultura, Anexo à Biblioteca Municipal Helena Kolody, no horário de funcionamento das (8h às 12h e das 13h às 17h) do dia 03/12 ao dia 15/12. O protocolo ficará na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no departamento de Cultura, localizada na rua Antônio Viana, s/n, Centro, Cruz Machado - Paraná.
- 4.3 Os interessados em participar do processo devem estar inscritos no banco de dados do Cadastro Municipal de Cultura até 03/12/2021;
- 4.4 O cadastro e o seu devido preenchimento, bem como a comprovação dos dados é de inteira responsabilidade do interessado;
- 4.5 A inscrição não é uma garantia de pagamento, mas é condição obrigatória e deve ser realizada nos prazos acima estabelecidos.
- 4.6 O prazo de inscrição desta chamada poderá ser prorrogado por meio de decisão do Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc do Município de Cruz Machado.
- 4.7 A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do proponente com as disposições previstas neste edital. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cruz Machado de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 4.8 A inscrição é composta pelos seguintes documentos:**
- I - Ficha de Inscrição:** preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (**Anexo I**).
  - II - Termo de Autorização de Uso de Obras:** direitos autorais (**Anexo II**).
  - III - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz,** de utilização de propriedade intelectual, pelo Departamento de Educação e Cultura e ou instituições e pessoas que ele

indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (**Anexo III**).

**IV - Termo de Anuência**, assinado por todos os participantes da atividade da ação cultural proposta (**anexo IV**).

V - O proponente Pessoa Física ou Jurídica deverá preencher também a ficha cadastral de artista ou de empresa cultural.

**VI – Ficha cadastral de artista, produtor ou trabalhador cultural**, proponente **Pessoa Física** deverá apresentar junto com a ficha cadastral cópia do CPF, RG, Conta Bancária em seu nome (ou do responsável em caso de menor de idade), Comprovante de Residência e Cópia da inscrição no PIS/PASEP/NIT, comprovante de Residência (**Anexo V**)

**VII - Ficha Cadastral de Empresa e Espaço de Evento Cultural**, a pessoa jurídica deverá apresentar junto com sua inscrição: *Curriculum Vitae empresarial*, Contrato Social ou/ cópia do Estatuto; Cópia do documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) do representante legal, Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) representante legal; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais; Certidão Negativa de Débitos do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Comprovante de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (**Anexo VI**)

## **5 - DA SELEÇÃO**

5.1 O Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc do Município de Cruz Machado concluirá pela seleção das propostas que cumpriram o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.

5.2. As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, devendo os interessados se manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.

5.3 - A divulgação da lista dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação.

5.4 - A execução do credenciamento observará o seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital de Credenciamento no site da prefeitura e no Diário oficial municipal	03/10/2020
Período para Inscrições	03/12/2021 até 15/12/2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de projetos selecionados e não selecionados.	16/12/2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos selecionados e não selecionados	17/12/2021
Realização das atividades culturais oriundos da premiação dos Projetos Aldir Blanc.	20 à 23 de dezembro
Premiação dos Selecionados.	Até 30/12/2021
Atividades de contrapartida	até 30/03/2022
Prestação de contas	até 30/03/2022

## **6.CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

6.1 - A seleção dos credenciados, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá obedecer aos seguintes critérios:

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA – PROJETO 01 A 04 – APRESENTAÇÃO DE MÚSICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Ter realizado cadastro municipal ou/ou SIC Cultura;	0 a 5 pontos
02	Não ser funcionário público;	0 a 5 pontos
03	Ter realizado atividades culturais nos últimos 24 meses antes da aprovação da Lei Aldir Blanc;	0 a 5 pontos
04	Residir no Município;	0 a 5 pontos
05	Descrição da apresentação;	0 a 5 pontos
06	Cursos de formação/aperfeiçoamento no segmento específico ;	0 a 5 pontos
07	Ter entregue todos os anexos solicitados no ato da inscrição	0 a 5 pontos

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA – PROJETO 05 A 07 – APRESENTAÇÃO DE DANÇA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Ter realizado cadastro municipal ou/ou SIC Cultura;	0 a 5 pontos
02	Não ser funcionário público (auto declaração);	0 a 5 pontos
03	Ter realizado atividades culturais nos últimos 24 meses antes da aprovação da Lei Aldir Blanc;	0 a 5 pontos
04	Residir no Município;	0 a 5 pontos
05	Descrição da apresentação;	0 a 5 pontos
06	Cursos de formação/aperfeiçoamento no segmento específico ;	0 a 5 pontos
07	Ter entregue todos os anexos solicitados no ato da inscrição	0 a 5 pontos

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA – PROJETO 08 A 10 – EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Ter realizado cadastro municipal ou/ou SIC Cultura;	0 a 5 pontos
02	Não ser funcionário público;	0 a 5 pontos
03	Ter participado de exposição nos últimos 24 meses antes da aprovação da Lei Aldir Blanc;	0 a 5 pontos
04	Residir no Município;	0 a 5 pontos
05	Descrição da oficina - exposição;	0 a 5 pontos
06	Cursos de formação/aperfeiçoamento no segmento específico	0 a 5 pontos
07	Ter entregue todos os anexos solicitados no ato da inscrição	0 a 5 pontos

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA – PROJETO 11 – EXPOSIÇÃO DE ENTALHE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Ter realizado cadastro municipal ou/ou SIC Cultura;	0 a 5 pontos
02	Ter realizado atividades culturais nos últimos 24 meses antes da aprovação da Lei Aldir Blanc;	0 a 5 pontos
03	Comprovar realização de ação cultural no Município de Cruz Machado nos últimos 02 (dois) anos;	0 a 5 pontos
04	Descrição do projeto;	0 a 5 pontos
05	Cursos de formação/aperfeiçoamento no segmento específico	0 a 5 pontos

06	Ter entregue todos os anexos solicitados no ato da inscrição	0 a 5 pontos
----	--	--------------

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA – PROJETO 12 – EXPOSIÇÃO DE AUDIOVISUAL NAS ESCOLAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Ter realizado cadastro municipal ou/ou SIC Cultura;	0 a 5 pontos
02	Ter realizado atividades culturais nos últimos 24 meses antes da aprovação da Lei Aldir Blanc;	0 a 5 pontos
03	Ter realizado trabalho audiovisual no Município de Cruz Machado nos últimos 02 (dois) anos;	0 a 5 pontos
04	Descrição do projeto;	0 a 5 pontos
05	Cursos de formação/aperfeiçoamento no audiovisual	0 a 5 pontos
06	Ter entregue todos os anexos solicitados no ato da inscrição	0 a 5 pontos

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA – PROJETO 13 – PALESTRA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Ter realizado cadastro municipal ou/ou SIC Cultura;	0 a 5 pontos
02	Ter realizado atividades culturais nos últimos 24 meses antes da aprovação da Lei Aldir Blanc;	0 a 5 pontos
03	Comprovar realização de ação cultural no Município de Cruz Machado nos últimos 02 (dois) anos;	0 a 5 pontos
04	Descrição do projeto;	0 a 5 pontos
05	Cursos de formação/aperfeiçoamento no segmento;	0 a 5 pontos
06	Ter entregue todos os anexos solicitados no ato da inscrição.	0 a 5 pontos

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA – PROJETO 14 – PRODUÇÃO DE LIVE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Ter realizado cadastro municipal ou/ou SIC Cultura;	0 a 5 pontos
02	Ter realizado atividades culturais nos últimos 24 meses antes da aprovação da Lei Aldir Blanc;	0 a 5 pontos
03	Comprovar realização de ação cultural no Município de Cruz Machado nos últimos 04 (quatro) anos;	0 a 5 pontos
04	Descrição do projeto;	0 a 5 pontos
05	Atestado de Capacitação Técnica de eventos de lives realizados	0 a 5 pontos

	em 2021	
06	Ter entregue todos os anexos solicitados no ato da inscrição.	0 a 5 pontos

6.2 As contrapartidas serão obrigatórias para as categorias 12 e 13, terão como intuito atender a rede municipal de ensino do município, no formato de palestras com no mínimo 30 minutos de duração, realizada de forma presencial definida posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cruz Machado.

6.3 - É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

6.4 - O pagamento será efetuado em até 15 (dez) dias após a homologação do resultado final dos selecionados, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio.

6.5 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada (ou seu representante em caso de menor de idade).

6.6 - Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93,

## **7 - DA REMUNERAÇÃO**

7.1 Os recursos financeiros disponíveis para este edital correspondem ao montante de R\$ R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil) que será oriundo da dotação orçamentária órgão 06 Unidade 06.02 - 530 3.3.90.31.00.00.00.00 - 531 3.3.90.31.00.00.00.00 - 538 3.3.90.3.00.00.00.00

7.2 - Os valores para pagamento dos prêmios e dos projetos selecionados são fixados pela Tabela deste Edital.

## **8 - RESCISÃO**

8.1 - A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação ou projeto poderá ensejar cancelamento do prêmio e projeto com devolução total dos recursos.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O Município, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2 - É facultada ao Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc do Município de Cruz Machado promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

10.3 - A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

## **10 – ANEXOS DESTE REGULAMENTO**

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição
- b) ANEXO II – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais
- c) ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem e voz
- d) ANEXO IV - Termo de Anuência dos envolvidos
- e) ANEXO V - Ficha Cadastral de Artista, Produtor ou Trabalhador Cultural
- f) ANEXO VI - Ficha Cadastral de Empresa e Espaço de Evento Cultural.

Cruz Machado - Paraná, 03 de dezembro de 2020.

**Marina Krul**

**Diretora Municipal de Educação e Cultura**